Florianópolis, 20 de outubro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2026 - ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Licitantes,

Em atenção à consulta formulada por empresa interessada em participar do referido processo, seguem os esclarecimentos da área técnica:

Questionamento 1:

Poderia, por gentileza, confirmar se toda a responsabilidade pelo transporte e descarga dos materiais é do fornecedor? Em relação ao descarregamento, haverá equipe e equipamentos disponíveis no local, ou o fornecedor deverá disponibilizar mão de obra e, caso necessário, equipamentos como guindaste, munck ou empilhadeira por sua conta?

Resposta 1:

O transporte e descarregamento é de responsabilidade do fornecedor, inclusive dos equipamentos (maquinários e EPI's) necessários para execução do procedimento.

2.4 **O transporte e descarregamento dos materiais, no(s) local(is) determinado(s) pela CASAN, será de inteira responsabilidade da contratada,** devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI´s compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente.

2.5 Para descarregamento de materiais que exijam maquinaria a contratada deverá obrigatoriamente dispor, no momento da descarga, de todos os equipamentos necessários à execução deste procedimento (guindastes, munck, empilhadeiras, etc.), de forma a preservar a integridade dos materiais descarregados.

2.7 O processo de transporte compreende: transporte, carregamento e descarregamento, todos por conta do fornecedor.

Questionamento 2:

Essa demanda vai ser entregue tudo de uma vez ou fracionado?

Resposta 2:

O material será retirado fracionado de acordo com as necessidades da Casan

2.1 Os materiais, objeto da presente licitação serão solicitados, conforme necessidade da CASAN, através de Autorização de Fornecimento (AF), e deverão ser entregues no **Almoxarifado Central:** BR 101, Km 203, Viaduto de Barreiros, 88.117-001, São José/SC.

2.2 O material deverá ser entregue, após a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** por parte da CASAN, em até:

- **60 (sessenta) dias** para os Lotes 2 e 4
- **90 (noventa) dias** para os Lotes 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
- **120 (cento e vinte) dias** para os Lotes 3 e 5.

Questionamento 3:

Ao responder o portal temos que anexar o Excel também?

Resposta 3:

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076600/2026 e o código R89JCH63.

VERIFICAR ITEM 7.2 DO EDITAL - NÃO SENDO SOLICITADO NENHUM DOCUMENTO EM ANEXO.

7.2. Para cada Lote que desejar participar é obrigatório o licitante **preencher no sistema o campo "Valor Total do Lote"**, observadas as seguintes condições:

7.2.1. O preço ofertado deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais.

Carlos Henrique Queiroz
AGENTE DE LICITAÇÃO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076600/2026 e o código R89JCH63.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R89JCH63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ (CPF: 008.XXX.989-XX) em 20/10/2026 às 12:14:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:01:17 e válido até 04/01/2121 - 10:01:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3NjYwMF83NjYwMF8yMDI2X1I4OUpDSDYz ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00076600/2026** e o código **R89JCH63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.